

EDITAL Nº 070 / 2014 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS TÉCNICOS, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC - CAMPUS FLORESTA.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professores Bolsistas de Cursos Técnico Concomitantes e Subsequentes – Campus Floresta**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2012.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011.

1. DOS ENCARGOS; DO EXERCÍCIO; DO VALOR DA BOLSA; DO CADASTRO RESERVA.

1.1. Dos Encargos:

Encargo: Professor.

Escolaridade mínima exigida:

a. Professor de Curso Técnico:

- Graduação de nível superior na área pretendida.

Carga horária:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item III, em consonância com o item 7.8 ;

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

Valor da Bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da e Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública:

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas.

- a. Ter escolaridade exigida para atuar;
- b. Ter experiência no encargo pretendido – anexo I;
- c. Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.3 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.4 No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2.5 Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 02 a 08 de Setembro de 2014**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. Para o encargo de professor, **o candidato só poderá se inscrever para apenas um código de vaga**, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção, previstas no *Anexo I*, do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

3.1.2 O local de inscrição é vinculado ao Campus a que concorre ao encargo escolhido pelo candidato.

3.2. Datas das inscrições: **Período de 02 a 08 de Setembro de 2014.**

3.2.1 Local da inscrição e Horário:

LOCAL: CAMPUS FLORESTA

Rua Projetada, S/N – Caetano II – Floresta / PE –

CEP: 56.400-000 | Telefone: (87) 3877-2377.

Coordenação do PRONATEC Campus Floresta

HORÁRIO: 08 às 12h e das 14 às 18h.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO IV), Termo de Disponibilidade para servidores do IFSertão-PE ou de outras instituições públicas (ANEXO III), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. **Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição**, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções:

a. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

b. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

c. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a.** instrumento de mandato para fim específico;
- b.** original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

c. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5 a 20% (cinco a vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

4.1.1 Será elaborada **01 (UMA) Lista de Classificação** para os candidatos à professor de Curso Técnico, de acordo com os critérios de pontuação disposto na tabela abaixo:

4.1.1.1 Tabela de Análise Curricular – CURSO TÉCNICO:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço no campus ou em outra Instituição, no qual o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de serviço)	01(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 01(um) (máximo 10 semestres)
02	Tempo de docência na área/ matéria/ disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra Instituição. (TD – Tempo de Docência na área)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
03	Tempo de docência no IFSertão-PE, ou em outra Instituição de ensino	01(um) ponto para cada semestre de docência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

	(TDI – Tempo de Docência Institucional)	(máximo 10 semestres)
04	Coordenação e/ou atuação em supervisão de estágio, projetos e programas de Extensão e Pesquisa, realizado no IFSertão-PE, especialmente, Mulheres Mil, PRONERA, Incubadora, outros. (PE – Produção Específica)	01(um) ponto para cada projeto ou semestre (máximo de 10 pontos)
05	Ministrou aulas nos cursos FIC, PROEJA e PROEJA-FIC no IFSertão-PE. (DE – Docência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 10 pontos)
06	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE. (EC – Experiência Correlacionadas)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
07	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor). (T – Titulação)	01, 03 ou 05 pontos, respectivamente, não acumuláveis

$$NF = \frac{(\sum TS + \sum TD + \sum TDI + \sum PE + \sum DE + \sum EC + \sum T) \times 5}{3}$$

4.2 . Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado através do site do IFSertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

4.4. A análise dos currículos será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

4.5. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1**.

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

4.8 A seleção para bolsista professor de curso Técnico, deverá ter como pré-requisito mínimo a graduação na área objeto do edital, tendo a seguinte de ordem de prioridade para a classificação:

1ª classificação: Ser professor do IFsertão-PE;

2ª classificação: Ter experiência em docência, comprovada de no mínimo 01 ano, em qualquer instituição;

3ª classificação: Ter experiência em docência comprovada até um ano, em qualquer instituição;

4ª classificação: Ter graduação na área objeto do edital ou áreas afins.

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFsertão-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

5.3 O formulário de recurso encontra-se disponível no **Anexo V, do presente Edital**.

5.4 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (**Item 3.2.1**), tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso.

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

5.6 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site **www.ifsertao-pe.edu.br**, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo II, do presente Edital**.

7. DO GERENCIAMENTO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA O ENCARGO

7.1 A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;

7.1.1 Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

7.1.2 Os bolsistas deverão assinar o **Termo de Compromisso** que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.

7.1.3 Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no subitem 7.1.

7.2 Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, **desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga**, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.

7.4 A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período condicionada ao período de realização dos cursos.

7.5 O **Guia Pronatec de Cursos** indica no seu Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estabelece o mínimo de 800 horas para cursos técnicos .

7.6 Constam no projeto pedagógico do curso, os componentes curriculares que indicam a estrutura das disciplinas juntamente com a carga horária de cada uma.

7.7 A concessão de bolsa ao candidato como bolsista, não gera vínculo empregatício e será pago na **modalidade “bolsa”** no âmbito das bolsas-formação do PRONATEC, aos *profissionais que pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E pagos na **modalidade “prestação de serviços de pessoas física”**, aos *profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica*. E ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

7.7.1 A modalidade **“prestação de serviços de pessoas físicas”**, prevê o pagamento de tributos de ISS, INSS e IRPF quando ocorrer a tributação conforme amparo legal.

7.8 Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

- a) ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
- b) assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec no dia da convocação;
- c) sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá **atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;**
- d) participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.9 Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.9.1 Em cumprimento ao art.15, IV, § 5º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012 ocorrerá a aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a **permanência ou cancelamento** do bolsista em suas atividades.

7.9.2 O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, em consonância com art.15, IV, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.9.3 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.10 O não comparecimento do candidato selecionado no **Seminário de Capacitação**, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.11 Os dias, horários e local das atividades a serem realizadas pelos bolsistas são apresentados abaixo, podendo, quando couber, o candidato optar por dias de trabalho, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

CURSOS	Dias de Atuação	Horários de Atuação	Local de Atuação
Curso Técnico Concomitante em Análises Clínicas	Segunda a Sexta	07:30 as 11:30 (Matutino)	Floresta (Centro) / PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	Segunda a Sexta	18:00 as 22:00 (Noturno)	IF SERTÃO / PE - Campus Floresta (Núcleo de Música)
--	-----------------	--------------------------	---

7.12 De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no *Campus* ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro *Campus*, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (*ANEXO I – Do Encargo*) será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (*Anexo III*), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

9.5 O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, em consonância com item 7.6, deste Edital.

9.7 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.8 Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703, 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus.

9.10 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.11 O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no endereço eletrônico:
www.ifsertao-pe.edu.br, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.12 Fazem parte deste Edital o **Anexo I** – Do Encargo Campus Floresta, **Anexo II** - Cronograma, **Anexo III** – Termo de Disponibilidade, **Anexo IV**– Formulário de Inscrição, e **Anexo V**- Formulário para Interposição de Recurso.

Ivaldo José da Silva

Reitor “*Pró-Tempore*”
IF Sertão Pernambucano

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Anexo I - DO ENCARGO

CAMPUS FLORESTA

Área/Eixo	Carga horária	Curso(s)	Código do Encargo	Requisitos Mínimos
Gestão Escolar	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	01 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Pedagogia ou Graduação com Especialização em Áreas Afins.
Aplicativos de Informática I	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	02 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou áreas afins.
Eletrônica Básica	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	03 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Eletrônica ou Computação ou Graduação em áreas afins.
Tecnologia na Educação I	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	04 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou Pedagogia ou Graduação em Áreas Afins.
Redação Técnica	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	05 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Letras ou Graduação com Especialização em Áreas Afins.
Infra Estrutura de Hardware na Educação	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	06 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou Graduação com Especialização em Áreas Afins.
Relações Humanas e Ética Profissional	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	07 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Aplicativos de Informática II	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	08 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Computação ou Graduação com Especialização em Áreas Afins.
Psicologia de Aprendizagem e Tecnologias Educacionais	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	09 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou Graduação com Especialização em Área Objeto da Disciplina
Tecnologia na Educação II	60	Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos	10 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Pedagogia ou Computação ou Graduação com Especialização em Área Objeto da Disciplina
Relações Humanas e Ética Profissional	40	Técnico Concomitante em Análises Químicas	11 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Administração ou Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia ou Serviço Social ou Psicologia.
Meio Ambiente e Saúde	40	Técnico Concomitante em Análises Químicas	12 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Biologia, Química ou Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Microbiologia industrial	40	Técnico Concomitante em Análises Químicas	13 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Biologia ou Química ou Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Físico-Química	40	Técnico Concomitante em Análises Químicas	14 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Física ou Química ou Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.
Química Analítica Gravimétrica e Volumétrica II	40	Técnico Concomitante em Análises Químicas	15 CF (Cadastro de Reserva)	Graduação em Química, Engenharia Química ou Graduação com Especialização na área Objeto da Disciplina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Anexo II - CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 070 /2014

Eventos	Datas
Período de inscrições	Período: 02 a 08 de Setembro de 2014 Local: Coordenação do PRONATEC no <i>Campus Floresta</i> (Item 3.2.1) Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Preliminar	Data provável de 10 de Setembro de 2014 Horário: até às 24h Local: www.ifsertao-pe.edu.br e Murais do Campus Floresta (Item 3.2.1)
Interposição de Eventuais Recursos	Data provável: 11 de Setembro de 2014 Local: Coordenação do PRONATEC no <i>Campus Floresta</i> (Item 3.2.1) Horário: 08 às 12h e 14 às 18h
Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados	Data provável de 12 de Setembro de 2014 Local: www.ifsertao-pe.edu.br e Murais do Campus Floresta (Item 3.2.1)
Seminário de Capacitação	A definir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Anexo III - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividade como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) Horário da jornada de trabalho atual: _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ____/____/____

Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ____/____/____

Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data ____/____/____

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Anexo IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL Nº 070 / 2014 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais			
Nome: _____			
CPF: _____	RG: _____	Órgão: _____	UF: _____
Servidor Matrícula Nº _____	Professor ()	Técnico ()	
Data de nascimento: __/__/____			
Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____			
Endereço Residencial: _____ Nº _____			
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____			
Fone Residencial () _____ Celular () _____ E-mail: _____			

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, ____ de _____ de 2014. _____
assinatura do candidato

(Para uso da coordenação)	
Documentos apresentados para inscrição:	
<input type="checkbox"/> Original e Cópia do RG	<input type="checkbox"/> Cópia do Título de Eleitor
<input type="checkbox"/> Cópia do CPF	<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista (se homem)
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes com as respectivas comprovações	<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 070 /2014 (via do candidato)

Nome: _____	
Nº CPF: _____	Encargo: _____

_____, ____ de _____ de 2014. _____
(local e data) Responsável pela inscrição

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC- REITORIA

Anexo V- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 070 /2014.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 070 /2014, a ser prestado serviços para o *Campus* _____, para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato